



LWEI MANSAMUSA BROKERS

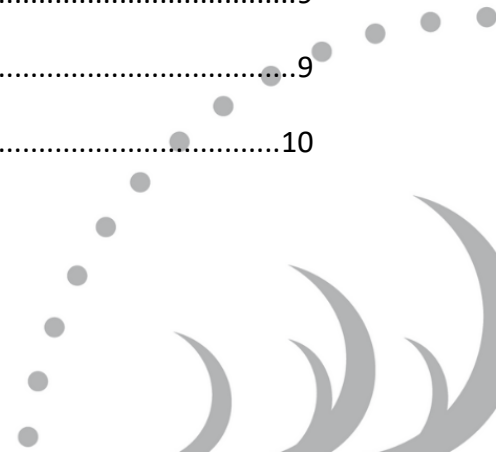
Sociedade Corretora de Valores Mobiliários*

POLÍTICA DE RECEPÇÃO, TRANSMISSÃO E EXECUÇÃO DE ORDENS

Aprovada pelo Conselho de Administração, na reunião realizada a 08 de Julho de 2024

ÍNDICE

1. Introdução	2
2. Âmbito de Aplicação	2
3. Instrumentos Financeiros	2
3.1. Valores Mobiliários	2
3.2. Instrumentos derivados	3
4. Canais de Transmissão de Ordem	3
5. Velocidade de execução	3
6. Recepção, transmissão e execução de ordens	4
7. Critérios e Factores de execução	5
8. Instruções específicas do cliente	6
9. Agregação de Ordens	7
10. Outras considerações	7
10.1. Não aceitação de ordens	7
10.2. Revogação e modificação de ordens	7
11. Consentimento do Cliente	8
12. Avaliação e monitorização da Política	8
13. Interpretação	9
14. Incumprimento	9
15. Aprovação, Entrada em vigor e Divulgação	9
16. Revisão	9
17. Calendário das Actualizações	10



1. Introdução

A presente Política de Transmissão e Execução de Ordens da **Lwei Mansamusa Brokers - SCVM, S.A.** (doravante referida como “**Lwei Brokers**”) descreve as regras e procedimentos, estratégias e as demais práticas a aplicar na recepção, transmissão e execução de ordens de clientes.

Esta política tem como principal objectivo garantir que a Lwei Brokers execute as ordens dos seus clientes nas melhores e mais favoráveis condições, considerada a natureza do cliente em si, da ordem, dos mercados e dos produtos em causa.

A obrigação de tomar todas as medidas suficientes para obter o melhor resultado possível para o cliente não significa que a Lwei Brokers assuma alguma obrigação de garantia ou qualquer outro dever que exceda os deveres previstos nas normas e nas disposições contratuais aplicáveis.

A Política de Transmissão e Execução de Ordens é parte integrante do Contrato de Intermediação Financeira estabelecido entre a Lwei Brokers e os seus clientes de corretagem, pelo que é entregue no acto de contratualização do serviço de intermediação financeira e implica o consentimento do cliente.

2. Âmbito de Aplicação

Esta política aplica-se a todos os clientes classificados como institucionais ou não institucionais, considerando-se para este efeito a definição estabelecida na subsecção I da Secção VI do capítulo IV do título VIII do Código de Valores Mobiliários.

3. Instrumentos Financeiros

A presente política aplica-se ao serviço de recepção, transmissão e execução de ordens mobiliários por conta dos clientes da Lwei Brokers, elencados nas alíneas a) e b) do número 1 do artigo 316.º do Código de Valores Mobiliários, sobre os seguintes instrumentos financeiros:

3.1. Valores Mobiliários

- a) Acções;
- b) Obrigações;
- c) Unidades de participação em organismos de investimento colectivo;



- d) Direitos destacados dos valores mobiliários referidos nas alíneas (i) a (iii), desde que o destaque abranja toda a emissão ou série ou esteja previsto no acto de emissão;
- e) Outros documentos representativos de situações jurídicas homogêneas, desde que sejam susceptíveis de transmissão em mercado.

3.2. Instrumentos derivados

- a) Opções;
- b) Futuros;
- c) Swaps;
- d) Contratos a prazo;
- e) Quaisquer outros instrumentos ou contratos com características análogas.

4. Canais de Transmissão de Ordem

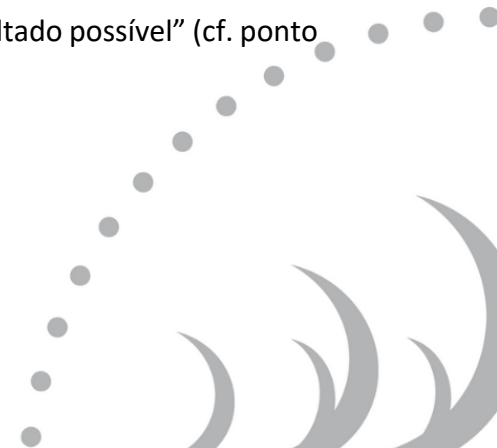
As ordens podem ser recebidas por telefone, *e-mail*, *fax*, por escrito, em mão nos nossos escritórios, e pelo *website* oficial da Lwei Brokers. A Lwei Brokers não actua como contraparte nas ordens recebidas dos clientes.

A utilização dos canais telefónicos disponíveis pressupõe a aceitação pelo Cliente de que a conversa seja gravada. No caso de o cliente não consentir na gravação, a Lwei Brokers não poderá aceitar as ordens através deste canal, devendo o Cliente optar pela transmissão da respectiva instrução através de qualquer outro tipo de canal disponível.

A Lwei Brokers quando recebe uma ordem de um cliente encaminha-a de imediato para o local de execução elegido na presente política. Se a ordem for recebida depois do fecho da sessão, a ordem será encaminhada para a sessão seguinte.

5. Velocidade de execução

Excluídas quaisquer instruções específicas da parte do Cliente, a Lwei Brokers exercerá a ponderação própria destes factores por forma a garantir o “melhor resultado possível” (cf. ponto 8 abaixo).



6. Recepção, transmissão e execução de ordens

As ordens de clientes são executadas nas condições e no momento por estes indicado. As ordens são válidas pelo prazo definido pelo cliente, não podendo exceder 90 (noventa) dias contados do dia seguinte à data de recepção da ordem pela Lwei Brokers. As ordens podem ser canceladas em resultado de eventos corporativos ou por iniciativa da bolsa. As ordens podem ser executadas parcialmente de acordo com as condições e liquidez do mercado.

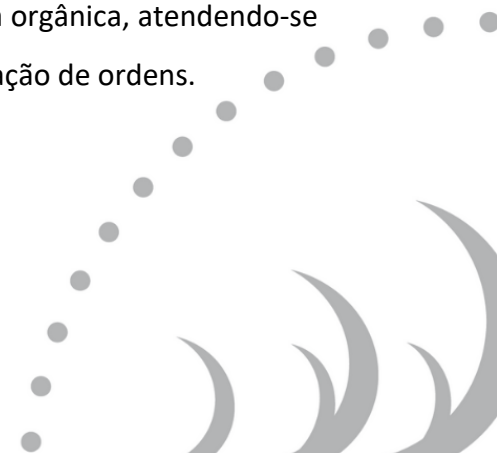
O ordenador ao colocar uma ordem deverá indicar o seu código secreto emitido aquando da abertura de conta.

A Lwei Brokers recorrerá a uma ferramenta própria de entrada que o permitirá estabelecer e fazer o devido acompanhamento das ordens recebidas pelos mais variados canais de transmissão disponíveis. Procederá igualmente ao agendamento em calendários *online* para posterior engajamento dos clientes. Aquelas ordens transmitidas por telefone, fax, por escrito ou em mão serão introduzidas manualmente na ferramenta de entrada para acompanhamento. As outras ordens transmitidas via website ou email serão filtradas e agrupadas num grupo na caixa do correio eletrónico devidamente marcado como “novas ordens recebidas”, as quais automaticamente estarão parametrizadas a serem interpoladas na ferramenta de entrada para acompanhamento.

A Lwei Brokers utilizará um ou mais dos seguintes espaços ou organizações de negociação de instrumentos financeiros:

- Mercados Regulamentados;
- Mercado não Regulamentados;
- Outras relevantes que possam ser julgadas apropriadas.

O processo de escolha das estruturas de negociação disponibilizadas pela Lwei Brokers aos seus clientes parte da análise de cada mercado e da sua respectiva estrutura orgânica, atendendo-se a factores de credibilidade, fiabilidade e eficiência na execução e liquidação de ordens.



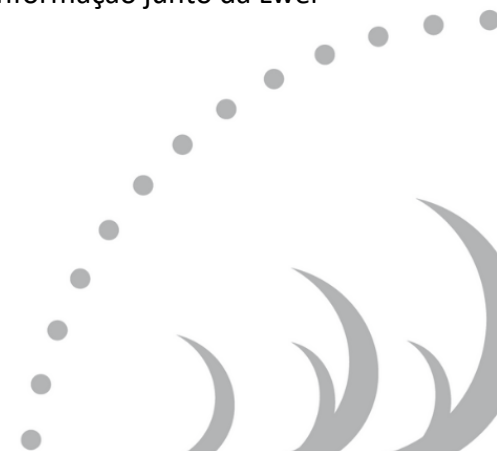
A Lwei executará as operações de acordo com as ordens transmitidas pelo Cliente, limitando-se não receber ou a executar, total ou parcialmente, ordens do cliente, podendo, ainda, cancelar aquelas eventualmente pendentes de realização, até averiguar a capacidade e disponibilidade financeira do Cliente. A Lwei Brokers informará ao Cliente de sua situação e cancelar a operação. Adicionalmente, a Lwei Brokers não procederá com a execução de uma ordem quando verificar que os elementos exigidos por lei não são acautelados no momento da colocação de ordem. Este cenário será provado recorrendo a uma *checklist* independente da ferramenta de entrada de ordens, que permitirá de forma rigorosa e escrupulosa a validação das conformidades legais para aceitação ou recusa de execução de uma ordem de Cliente.

7. Critérios e Factores de execução

Para a obtenção do melhor resultado possível na concretização das ordens dos seus clientes, a Lwei Brokers levará em consideração a classificação do Cliente (institucional / não institucional), os seus conhecimentos e experiência no mercado em questão, o seu perfil de investidor, a natureza do serviço requerido e as instruções específicas e genéricas transmitidas.

Toda vez, que um Cliente vier a demonstrar interesse na negociação de um respectivo instrumento financeiro, a Lwei Brokers procederá com a elaboração de uma proposta na qual se exhibirá características gerais sobre o instrumento em consideração, tais como: código de negociação, quantidades, preço de transacção, último preço transacionado em Bolsa, juros brutos, comissões a pagar, etc.

Paralelamente, numa base diária, a Lwei Brokers informará os seus clientes por via de um email contendo um ficheiro anexo da oferta diária das ordens pendentes em bolsa e fora deste, em todas as suas características, sendo o último preço de transacção parte integral desta informação. Caso, não se observe no ficheiro detalhes sobre o instrumento financeiro a que o investidor se propõe a transacionar, este deverá a todo o instante solicitar a mesma informação junto da Lwei Brokers.



Adicionalmente, a Lwei Brokers terá em conta factores específicos à transacção na concretização da ordem, nomeadamente:

- Preço: o melhor preço possível para o Cliente;
- Custos de transacção: os custos inerentes à transacção mais reduzidas;
- Liquidez e profundidade: volume suficiente de ordens transmitidas para diferentes preços, ou intervalos de variação de preços consistentes, que reduzam significativamente a volatilidade;
- Rapidez de execução: capacidade para executar a transacção rapidamente, incluindo as de montante elevado;
- Outros aspectos considerados relevantes para a ordem.
- Liquidação de operações: existência de estruturas e mecanismos de liquidação em que a Lwei Brokers participe directamente ou a que tenha acesso através de acordos com outras entidades de liquidação.

Sempre que a Lwei Brokers não verificar condições de executar uma ordem emitida pelo cliente, irá informar imediatamente (respeitando a priorização indicado a partir da ferramenta de entrada) e transmitir para outro agente de intermediação financeira cujo acordo de repasse esteja estabelecido. Em geral, após fecho do respetivo mercado a Lwei Brokers através dos canais de comunicação em uso comunicará ao ordenador, podendo este ser institucional ou não, sobre o desfecho da operação de execução da ordem.

8. Instruções específicas do cliente

Caso o Cliente forneça uma instrução específica em relação a uma ordem, incluindo a determinação da sua execução numa estrutura de negociação específica, a Lwei Brokers irá executar a ordem de acordo com essa mesma instrução, sem prejuízo da regulamentação de cada mercado para onde as ordens são transmitidas pela Lwei Brokers para execução. Estas instruções específicas sobrepor-se-ão à presente Política de Transmissão e Execução de Ordens.



Nos termos legais, considerar-se-á que a Lwei Brokers satisfaz a obrigação de tomar todas as medidas suficientes para obter o melhor resultado possível para o cliente sempre que a ordem for executada de acordo com as instruções específicas do cliente relativamente à ordem ou um aspecto específico dessa ordem.

O Cliente fica assim advertido que as suas instruções específicas podem impedir a Lwei Brokers de tomar as medidas que concebeu no quadro da presente Política no que concerne à obtenção dos melhores resultados possíveis na execução de ordens.

9. Agregação de Ordens

A Lwei Brokers não irá agrupar ordens de diferentes clientes.

10. Outras considerações

10.1. Não aceitação de ordens

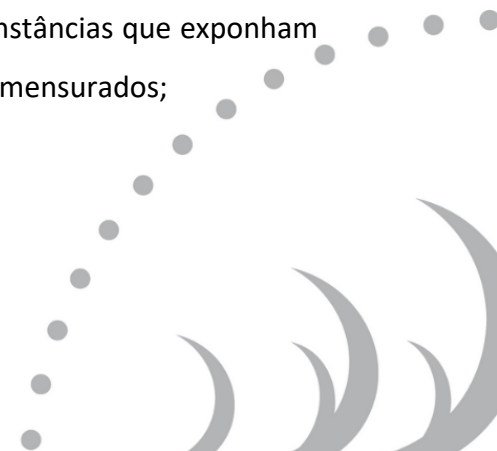
A Lwei Brokers reserva-se o direito de recusa de aceitação de ordem quando o cliente:

- Não faça prova da disponibilidade dos instrumentos financeiros a alienar;
- Não tenha promovido o bloqueio dos instrumentos financeiros a alienar, quando por si exigido ao ordenador;
- Não ponha a sua disposição o montante necessário à liquidação da operação;
- Não confirme a ordem por escrito, se tal lhe for exigido.

10.2. Revogação e modificação de ordens

Qualquer tipo de ordem, enquanto não totalmente executada, poderá ser parcial ou totalmente revogada:

- a) Por iniciativa do próprio Cliente ou por outra pessoa por ele expressamente autorizada;
- b) Por iniciativa da Lwei Brokers (i) quando representar risco de incumprimento ou contrariar as normas operacionais do mercado de valores mobiliários, e (ii) por qualquer outra razão que a Lwei Brokers considerar apropriada em circunstâncias que exponham a corretora a quaisquer riscos que não possam ser previamente mensurados;



A ordem não executada no prazo pré-estabelecido pelo cliente será automaticamente comunicada e anulada pela Lwei Brokers.

A ordem anulada será mantida em arquivo sequencial, juntamente com as demais ordens emitidas.

A modificação ou anulação de uma ordem deverá ser solicitada pelo mesmo meio utilizado para a sua emissão. Assim, se o Cliente escolher a forma de transmissão das ordens por escrito, a Lwei Brokers somente aceitará a sua revogação se também for comunicada por escrito.

Falhas nos sistemas ou outras paralisações podem impedir a Lwei Brokers de utilizar os procedimentos e métodos normalmente adoptados. Em tais situações, a Lwei Brokers desenvolverá os seus melhores esforços no sentido de executar as ordens e obter os melhores resultados possíveis.

A modificação de uma ordem enquanto ainda não executada será anulada, e poderá efetivar se através de registo de uma nova ordem.

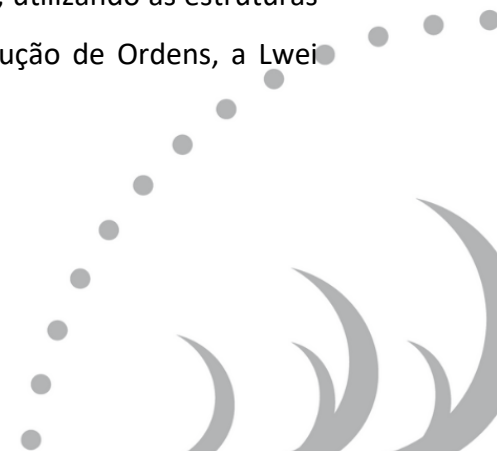
11. Consentimento do Cliente

A regulamentação aplicável aponta que os intermediários financeiros obtenham o consentimento dos seus clientes à sua política de transmissão e execução de ordens.

12. Avaliação e monitorização da Política

Numa base regular e no mínimo, numa base anual ou sempre que ocorra qualquer alteração, a Lwei Brokers avaliará a eficácia da sua Política de Transmissão e Execução de Ordens e dos seus acordos para execução de ordens, de forma a identificar e implementar eventuais melhorias necessárias e a corrigir eventuais deficiências.

Sempre que ocorra uma alteração relevante, susceptível de afectar a sua capacidade de continuar a obter o melhor resultado possível, em termos consistentes, utilizando as estruturas de negociação incluídas na presente Política de Transmissão de Execução de Ordens, a Lwei Brokers efectuará uma revisão extraordinária.



Se como resultado dos ditos processos de revisão for necessário realizar modificações à política de melhor execução, estas serão aprovadas e comunicadas por escrito. Esta comunicação escrita é prévia, à entrada em vigor das novas políticas.

13. Interpretação

A presente política deve ser interpretada em conformidade com as normas legais e estatutárias que sejam aplicáveis cabendo, ao Conselho de Administração resolver as dúvidas de interpretação que possam surgir.

14. Incumprimento

O incumprimento das regras descritas na presente Política pelos colaboradores da Lwei Brokers é considerado violação grave aos deveres de conduta, sem prejuízo de aplicação de medidas disciplinares, sanções contratuais ou eventual responsabilidade criminal.

A adequação, eficácia e cumprimento das medidas estabelecidas nesta Política são objecto de acompanhamento e avaliação regular, devendo ser adoptadas as medidas adequadas para corrigir prontamente eventuais deficiências.

15. Aprovação, Entrada em vigor e Divulgação

A presente Política foi aprovada em reunião do Conselho de Administração e entra em vigor na data da respectiva aprovação, podendo ser alterada por deliberação deste órgão. Após aprovação, a Direcção de Marketing e Comunicação procede à divulgação interna da presente Política fazendo-a circular pelas unidades de estrutura da Lwei Brokers.

16. Revisão

A presente Política é disponibilizada para consulta no sítio da internet da Lwei Brokers. Esta Política é revista pelo Conselho de Administração, sempre que se justifique, em função das eventuais alterações legislativas ou de outros desenvolvimentos relevantes.



17. Calendário das Actualizações

O calendário infra detalha todas as alterações feitas ao presente Regulamento, desde a sua elaboração.

Versão	Data	Descrição das Alterações	Aprovação
V1.0	08.07.2024	-	Conselho de Administração (CA)

